PREFEITURA DE JOINVILLE

PREFEITURA DE JOINVILLE

JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 859 - SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2011

LEIS

LEI N° 6.885, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre instalação, por instituições bancárias, financeiras e casas lotéricas com agências e postos de atendimento no Município de Joinville, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As instituições bancárias, financeiras e casas lotéricas com agências ou postos de atendimento no Município de Joinville, deverão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, instalar e manter, interna e externamente, sistemas de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo, nos termos desta Lei.

§ 1º As câmeras dos sistemas de segurança e monitoramento de que trata o *caput* deverão:

I – nas dependências internas, ser instaladas em pontos que permitam a captura de imagens em todas as dependências onde haja acesso e fluxo de pessoas e guarda de valores;

II – na área externa, ser instaladas em pontos que permitam a captura de imagens das imediações da unidade e, principalmente, que possibilitem identificar pessoas que circulem ou que acessem as suas dependências.

§ 2º As imagens capturadas pelas câmeras de vídeo do sistema de segurança e monitoramento deverão ser armazenadas e guardadas pelo prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e fornecidas às autoridades sempre que exigidas, observada a legislação aplicável.

§ 3º Para a instalação das câmeras de vídeo na área externa das agências e postos, sejam bancários, de instituições financeiras e casas lotéricas, deverão ser observadas as orientações emanadas da área técnica dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, para definição dos locais, das quantidades de câmeras e das especificações técnicas.

Art. 2º A não observância, pelas instituições bancárias, financeiras e casas lotéricas, das disposições constantes desta Lei, sujeitará os infratores à advertência escrita e, em caso de reincidência, à multa no valor de 100 (cem) UPM´s (Unidade Padrão Municipal).

§ 1º Na notificação de penalidade, será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei, decorrido este prazo sem que tenha sido sanada a irregularidade, será aplicada a multa estipulada no *caput* deste artigo.

§ 2º Caso persista a infração, a multa referida no *caput* será aplicada em dobro às instituições que não atenderem às disposições desta Lei.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, no que se refere à instalação dos sistemas de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas das agências, postos de atendimento e casas lotéricas, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a celebrar parceria com a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e/ou com as respectivas instituições bancárias, financeiras e casas lotéricas, inclusive para a operacionalização do monitoramento e do armazenamento e guarda das imagens capturadas;

II – realizar a infra-estrutura necessária à instalação dos equipamentos e autorizar o uso pelas referidas instituições bancárias, financeiras e casas lotéricas;

III – regulamentar, por Decreto, esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.886, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Denomina Praça Neriton Gladmir Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á NERITON GLADMIR RODRIGUES, a praça a ser construída no Loteamento Santa Helena III, na Rua Cidade de Sobral, anexa à Associação de Moradores do Loteamento Santa Helena, no Bairro Boehmerwald.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.887, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Altera denominação de via pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á servidão DAURI JUNIOR, a atual Servidão Samuel Hoepers, localizada à lateral da Rua Petrópolis, localizada no Bairro Petrópolis, nesta cidade de Joinville, com as dimensões de 4,00m x 63,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o art. 2º da Lei nº 6.102, de 28 de março de 2008.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

Acrescenta os §§ 4º e 5º, no art. 74, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, em sua Subseção VII, que trata do Estacionamento e Pátios de Carga e Descarga obrigando a implantação de bicicletários nos empreendimentos comerciais (C), de serviços (S), e de uso institucional (E).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§4º e 5º no art. 74 da Lei Complementar nº 27/96, com a seguinte redação:

"Art. 74. (...)

§ 4º Ficam obrigados os empreendimentos comerciais (C), de serviços (S) e de uso institucional (E), a implantar bicicletários, que possibilitem aos usuários a utilização de dispositivo de segurança tais como cadeados, correntes, correias, e outros disponíveis, nas seguintes proporções:

I - até 10 vagas de estacionamento: destinar área equivalente a 1 (uma) vaga de carro para bicicletários;

II - de 11 a 50 vagas de estacionamento: destinar área equivalente a 2 (duas) vagas de carro para bicicletários;

III - de 51 a 100 vagas de estacionamento: destinar área equivalente a 3 (três) vagas de carro para bicicletários;

IV - de 101 a 200 vagas de estacionamento: destinar área equivalente a 5 (cinco) vagas de carro para bicicletários;

V - de 201 a 300 vagas de estacionamento: destinar área equivalente a 7 (sete) vagas de carro para bicicletários;

VI - de 301 a 400 vagas de estacionamento: destinar área equivalente a 8 (oito) vagas de carro para bicicletários e mais uma vaga para cada 100 (cem) vagas de carro. **(NR)**

§ 5º Fica facultado aos empreendimentos comerciais (C), de serviços (S) e de uso institucional (E) substituir as vagas obrigatórias para carro, de acordo com o anexo V, para a implantação dos bicicletários conforme o § 4º." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o Anexo IV - Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que "atualiza as normas de uso e ocupação do solo de Joinville e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo IV da Lei Complementar nº 312/10, a atividade "E 3.3H" - Crematórios, entre as atividades admitidas nas Zis (Zonas Industriais), ZPRs (Zonas de Proteção da Faixa Rodoviária) e ZCD6 (Zona Corredor

Diversificado do Eixo Industrial) - Eixo Industrial Hans Dieter Schmidt, entre a Rua Dona Francisca e a faixa de proteção da BR-101.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o Anexo IV - Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos e o Anexo IX - Descrição Geral das Áreas das Zonas e dos Setores, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de uso e ocupação do solo de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IX da Lei Complementar nº 312/10, incluindo a Rua Conselheiro Arp e trechos das Ruas Lages, Marechal Deodoro da Fonseca e Araranguá, na relação da Zona Corredor Diversificado Secundário - ZCD4, conforme a seguinte descrição:

"Anexo IX
Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores

(...)

ZCD4 - Ao longo das seguintes ruas:

(...)

Rua Seis de Janeiro;
Rua Conselheiro Arp, em toda a sua extensão;
Rua Lages, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp **(NR)**;
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp **(NR)**; e
Rua Araranguá, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Jaraguá." **(NR)**

Art. 2º Fica alterada a Observação nº 23, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 312/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo IV
Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos
...

OBS.
...

23 - Gabarito máximo de dois (2) pavimentos nas Ruas Conselheiro Arp; Lages, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp; Marechal Deodoro da Fonseca, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp, permitido somente os usos: R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - E1.1 e gabarito máximo de dois (2) pavimentos na Rua Araranguá, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Jaraguá, permitido somente os usos: R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - S2.3 - E1.1." **(NR)**

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o Anexo IX - Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que atualiza as normas de uso e ocupação e redefine o perímetro urbano e institui o parcelamento do solo no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a descrição da Zona ZCD3a - Rua Tuiuti, constante do anexo IX - Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que atualiza as normas de uso e ocupação e redefine o perímetro urbano e institui o parcelamento do solo, conforme a seguinte redação:

ZCD3a - Ao longo das seguintes ruas:
...
...
...

Rua Tuiuti entre a Rua Pio Santana e a Rua Timbé. **(NR)**
...
...
...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 312/2010, passando a vigorar a seguinte redação no uso C2.1 - Consumo Geral:

"C2.1 - Consumo Geral:

Agropecuária; Comércio de artefatos de metal; Comércio de artigos esotéricos; Comércio de artigos de couro e similares; Comércio de artigos para bebês; Comércio de artigos para balé; Comércio de artigos para cama, mesa e banho; Comércio de artigos para decoração; Comércio de artigos para festas; Comércio de artigos para jardins; Comércio de artigos para vestuário; Comércio de artigos religiosos; Comércio de artigos e suprimentos de informática; Aviamentos; Bijouterias; Comércio de bolsas, malas e pastas; Comércio de brinquedos; Comércios de calçados; Comércio de cortinas e tapetes; Comércio de cristais/louças/porcelanas; Discos e fitas; Comércio de especiarias; Comércio de ferragens e ferramentas; Filatélica; Folclore (artigo de); Fotos/fotografias; Galerias de arte; Gás Liquefeito de Petróleo - GLP engarrafado (respeitadas as legislações federais, estaduais e normas técnicas pertinentes); Gelo; Importados (artigos); Livraria/papelaria/impressos; Comércio/embalagens de materiais de limpeza; Molduras/espelhos/vidros; Numismática; Presentes; Raízes e plantas medicinais; Relojoarias/joalherias; Souvenirs; Tabacaria/charutaria; Comércio de tecidos; Comércio de utensílios domésticos". **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 332, de 14 de janeiro de 2011.

Modifica o inciso VI, do art. 52, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, em sua Subseção I, que trata dos Recuos e Afastamentos e observa os procedimentos para ocupação e utilização.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica modificado o inciso VI do art. 52 da Lei Complementar nº 312/10, com a seguinte redação:

"Art. 52. (...)

VI - estacionamento descoberto, quando vinculado à edificação destinada ao uso comercial (C), de serviços (S) e institucional (E), podendo contar como vagas regulamentares, desde que haja possibilidade de manobra e que sejam observadas as normas municipais de controle de acesso de veículos;" **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 031/2010SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Grupo da Terceira Idade Projeto Carinho. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/07/2011. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de janeiro de 2011. **Signatários:**
Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Terezinha Schmoller Monteiro, pela Associação.

Espécie: Décimo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 019/2008/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/07/2011. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de janeiro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Sonja Marcília de Fátima Corrêa Oliveira, pela Associação.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 016/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 23/07/2011. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de janeiro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Dante Luis Fagundes Lemos, pela Associação.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2009-SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde e o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção de Animais. **Objeto:** acrescentar ao valor global R$ 154.800,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais), a ser repassado a pelo Município/Secretaria; prorrogar a vigência por mais 12 me-

ses; alterar os itens 8 e 19, da Cláusula Segunda – Das Obrigações da Entidade; alterar o Parágrafo Único da Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas e alterar a Cláusula Quinta – Da Fiscalização. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 21 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crócomo, pelo Município e Sandra Cristina Conrad Nachtigall, pela Organização.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 10.934,72 (dez mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Dante Luis Fagundes Lemos, pela Associação.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 083/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 11.489,36 (onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Gilson Márcio Soares, pela Associação.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 10.626,67 (dez mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Dom Irineu Roque Scherer, pela Associação.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecos da Esperança. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 23.936,17 (vinte e três mil e novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Cláudio Osvaldo Theilacker, pela Associação.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2008/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 11.663,70 (onze mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela Associação.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 21.140,45 (vinte e um mil e cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da
Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Onízia da Silva, pela Associação.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 10.934,72 (dez mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Anna Destefani Duffeck, pelo Instituto.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Renascer. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 16.276,60 (dezesseis mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Fernando Mezadri, pela Associação.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 16.577,61 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Horácio de Oliveira Ramos, pela Associação.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 44.042,55 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois centavos reais e cinqüenta e cinco centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Alceu Luiz Goulart Doin, pela Associação.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/01/2012 e acrescentar ao valor global R$ 68.524,22 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela Associação.

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 042/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social. **Objeto:** cooperação-técnico financeira, visando o desenvolvimento de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio, conforme co-financiamento de recursos do Estado de Santa Catarina – Transferência Regular e Automática de Recursos. **Valor:** r$ 9.938,83 (nove mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos. **Vigência:** doze meses a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Dom Irineu Roque Scherer, pela Associação.
Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Cláudio Osvaldo Theilacker, pela Associação.

Espécie: Convênio nº. 043/2010 – SEPLAN/CV. **Partícipes**: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville. **Objeto:** aquisição de aparelhos de eletroterapia e mecanoterapia visando oferecer aos alunos da APAE um tratamento completo de reabilitação. **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município**. Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela Associação.
Espécie: Convênio nº 053/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Pe. Luiz Facchini – Pró- Solidariedade e Vida. **Objeto:** auxílio financeiro do Município para a manutenção do projeto Cozinhas Comunitárias - **"Criança Sem Fome". Valor:** R$ 18.437,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/08/2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Antonio Jose Bento, pela Fundação.

Espécie: Convênio nº. 054//2010 – SEPLAN/CV. **Partícipes**: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a PROFIS – Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labiopalatal de Joinville. **Objeto:** a cooperação mútua entre as partes para aprimorar e ampliar o atendimento a população, visando a prevenção, reabilitação e orientação quanto à má formação congênita do fissurado labiopalatal. **Valor:** R$ 19.520,88 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), a serem repassados pelo Município. **Vigência:** o prazo será de doze meses contados a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município**. Local e data da assinatura:** Joinville, 21 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crócomo, pelo Município e Josué Fernandes, pela Sociedade.

Espécie: Convênio nº 056/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão. **Objeto:** co-financiamento dos serviços da Rede de Proteção Social Especial – Média Complexidade – Transferência Regular e Automática. **Valor:** R$ 10.934,72 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Paulo Vitório Reginato, pelo Instituto.

Espécie: Convênio nº 057/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Renascer. **Objeto** co-financiamento dos serviços da Rede de Proteção Social Especial – Média Complexidade – Transferência Regular e Automática. **Valor:** R$ 7.099,16 (sete mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos). **Vigência:** doze meses a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Fernando Mezadri,pela Associação.

Espécie: Convênio nº 058/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida. **Objeto:** cooperação-técnico financeira, visando o desenvolvimento de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio, conforme co-financiamento de recursos do Estado de Santa Catarina – Transferência Regular e Automática de Recursos. **Valor**: R$ 5.679,33 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos. **Vigência:** doze meses a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Gilson Márcio Soares, pela Associação.

Espécie: Convênio nº 059/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecos da Esperança. **Objeto:** cooperação-técnico financeira, visando o desenvolvimento de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio, conforme co-financiamento de recursos do Estado de Santa Catarina – Transferência Regular e Automática de Recursos. **Valor:** R$ 12.778,49 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** doze meses a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010.

Espécie: Convênio nº 060/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto** co-financiamento dos serviços da Rede de Proteção Social Especial – Média Complexidade – Transferência Regular e Automática. **Valor:** R$ 23.663,87 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** doze meses a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Alceu Luiz Goulart Doin, pela Associação.

Espécie: Convênio nº 061/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Casa do Adalto - Apoio a crianças com Neoplasia. **Objeto:** transferência de recursos para aquisição de microcomputadores e impressora multifuncional para realizar o projeto germinando a Cidadania – Implementação do Projeto de Informática Básica Inclusão Digital e Social. **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/04/2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Noeli Teresinha Chagas, pela Associação.

Espécie: Convênio nº 062/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Essência de Vida. **Objeto:** realização de um estudo com levantamento de dados com dependentes químicos e familiares que foram atendidos pela **Associação. Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e terá validade até 30/04/2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de dezembro de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Neiva Maria Bellani Westrupp, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.339, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, **EXONERA, a pedido,** no Hospital Municipal São José:

- Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, do cargo de Médico – da Saúde da Família, a partir de 15 de dezembro de 2010;
- Luiz Ricardo Utpadel Luiz, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de dezembro de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Claudia Farias Marcomini, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de dezembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.345, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, **NOMEIA,** no Hospital Municipal São José:

- Dana Mariana Eremeeff, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 21 de dezembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.361, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 20 de dezembro de 2010:

- Leonardo Prando Prado, matrícula 38270, do cargo de Odontologo Ambulatorial, da Secretaria da Saúde;
- Jaqueline Vieira, matrícula 38383, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde;
- Ani Teilor do Rosario Mafaldo, matrícula 39315, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

a partir de 22 de dezembro de 2010:

- Catarina Joaquina Machado Rego, matrícula 37732, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde;
- Osania Modesto Dias, matrícula 38998, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.362, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Promove Exonerações e Nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, **EXONERA, a pedido,** no Hospital Municipal São José:

- Isabela Dutra, do cargo de Médico Plantonista – Clínico Geral, a partir de 31 de dezembro de 2010;
- Maykon Marcos, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de janeiro de 2011;
- Cleonice Sampaio Lourenço Rosa, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de janeiro de 2011.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Leana Meri da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 04 de janeiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.365, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 30 de novembro de 2010:

- Vinicius Tavares Constante, matrícula 39539, do cargo de Geógrafo, da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.367, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Promove Nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, **NOMEIA,** no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de janeiro de 2011:

- Maykon Marcos, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.371, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC,** localizada na Rua Albano Schmidt, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, ou de quem de direito, para arruamento da Rua Albano Schmidt, a seguir descrita:
"Uma área de terra de formato irregular, no Bairro Boa Vista, localizada na Rua Albano Schmidt esquina com a Rua Graciliano Ramos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a noroeste, medindo 18,02m (dezoito metros e dois centímetros), no alinhamento da Rua Albano Schmidt; fundos a sudoeste, lado direito de quem de frente

olha o imóvel, medindo 18,02m (dezoito metros e dois centímetros), confrontando-se com a Rua Graciliano Ramos; fundos a leste, lado esquerdo de quem de frente olha, em curva com raio de 18,00m (dezoito metros) medindo em seu desenvolvimento 28,29m (vinte e oito metros e vinte e nove centímetros) confrontando – se com a área remanescente da matrícula nº 90.320 de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC; contendo uma área total de 69,72m² (sessenta e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 90.320 da 1ª Circunscrição desta Comarca"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.372, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de dezembro de 2010:

- Kleverson Ramos de Carvalho, matrícula 36782, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Regional Boa Vista.

a partir de 03 de dezembro de 2010:

- Flavio Graniel, matrícula 39420, do cargo de Motorista, da Secretaria Regional do Iririu.

a partir de 07 de dezembro de 2010:

- Cintia Munchen Dewes, matrícula 38613, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Educação Física, da Secretaria de Educação.

a partir de 10 de dezembro de 2010:

- Damariss Erika Perez Campos, matrícula 40029, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de dezembro de 2010:

- Neusa Denise Marques, matrícula 15758, do cargo de Educador, da Secretaria Assistência Social.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.373, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Promove exonerações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de dezembro de 2010:

- Marco Antonio Alvino Garcia, matrícula 38190, do cargo de Médico Plantonista Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Simone Coelho de Oliveira Girardi, matrícula 40316, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação.

a partir de 02 de dezembro de 2010:

- Edson Luis Luduvino, matrícula 39246, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de dezembro de 2010:

- Ronei Barbosa Espindola, matrícula 39030, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

a partir de 22 de dezembro de 2010:

- Mayra Helena Kock, matrícula 38678, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.374, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 01 de dezembro de 2010:
- Daniela Kinas Cardoso, matrícula 37682, do cargo de Agente de Consultório Dentário, Da Secretaria da Saúde;
- Wilmar Andreas Roos, matrícula 37697, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Ciências Agrícolas, da Secretaria de Educação;
- Carlos Augusto Pedroso, matrícula 38531, do cargo de Médico Plantonista Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Mitia Rocheli Descovi Fantonelli, matrícula 38558, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Marcos Roberto Gomes, matrícula 39034, do cargo de Médico Plantonista - Pediatra, da Secretaria da Saúde;
- Daniel Vanderlei Schwingel, matrícula 39052, do cargo de Médico Plantonista Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Rosana Cristina da Silva Passos Reis, matrícula 39053, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

a partir de 03 de dezembro de 2010:
- Maria Fortuna Morinigo, matrícula 1649, do cargo de Prof Cursos Art I - Ballet Class, da Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 05 de dezembro de 2010:
- Francine Maria do Rosário, matrícula 39619, do cargo de Prof Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

a partir de 08 de dezembro de 2010:
- Jean Carlos Timm, matrícula 38639, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Adriano Reis, matrícula 39098, do cargo de Agente de Combate a Dengue, da Secretaria da Saúde.

a partir de 10 de dezembro de 2010:
- Felipe Becker, matrícula 37720, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Felipe Becker, matrícula 37721, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Priscila Machado de Miranda, matrícula 37725, do cargo de Educador, da Secretaria Assistência Social;
- Carla Rosane Meyer, matrícula 38117, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde;
- Claudinete Rafael Inácio, matrícula 38886, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde;
- Liliane de Almeida Burg Rech, matrícula 40532, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Matemática, da Secretaria de Educação;
- Eder Billy Carvalho, matrícula 1662, do cargo de Prof Atividade Mus I - Violão, da Fundação Cultural de Joinville;
- Vitor Mateus dos Santos Andrade, matrícula 1672, do cargo de Prof Ativ Mus I - Violino, da Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 14 de dezembro de 2010:
- Adenilto de Oliveira Rosa, matrícula 39037, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de dezembro de 2010:
- Maria Helena de Sa Koneski, matrícula 38217, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Juliana Ester Alves, matrícula 38972, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 16 de dezembro de 2010:
- Creusa Moreira da Silva, matrícula 39055, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 17 de dezembro de 2010:
- Sandra Regina Sebastião, matrícula 38472, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde;
- Vera Lucia Macedo, matrícula 38914, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.
- Luciane Leonel, matrícula 39072, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Indianara Aparecida Borges, matrícula 39519, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 04/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/11, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Cristiane Inês dos Santos, matrícula 24.486, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional do Boehmerwald. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 022/10 - Determina o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, no valor total de R$ 243,00, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em **10 (dez) parcelas**, à servidora Patrícia Cardoso Costa.

Processo Administrativo Disciplinar nº 037/09 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/09, em razão da improcedência da denúncia, referente ao servidor Allan Cristhian Liebel, matrícula 36.088, em observância ao art. 204, inciso I, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 023/10 - Determina o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, no valor total de R$ 299,50, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em **10 (dez) parcelas**, à servidora Liliane Pamplonas Savadil

Processo Administrativo Disciplinar nº 034/10 - Determina o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, no valor total de R$ 299,50, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em **10 (dez) parcelas**, à servidora Ana Lúcia Siqueira Alves Rocha.

Processo Administrativo Disciplinar nº 040/10 - Determina o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, no valor total de R$ 299,50, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em **10 (dez) parcelas**, à servidora Joseli da Silva Padoam.

Processo Administrativo Disciplinar nº 047/10 - Determina o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, no valor total de R$ 243,00, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em **10 (dez) parcelas**, à servidora Marli Aparecida Oliveira David.

Joinville, 13 de janeiro de 2011.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/10 - Determina o arquivamento, haja vista que houve a regularização do pagamento indevido de valores, de acordo com o artigo 204, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 13 de janeiro de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Nomeia,

Art. 1 - Para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Manutenção do Sistema de Gestão Cadastral – SGC-272/2010, ficando assim constituída:

Giana May Sangoi - Seinfra
Andréia Severino Winter – Seinfra
Augusto Feron Soares - CAJ
Celso Voos Vieira – Seplan
Clarissa Campos de Sá – Águas de Joinville
Fábio Marcelo da Silva – Secretaria da Fazenda
Josué Refatti - Seplan
Rafael Alves – Secretaria da Fazenda
Manfred Heil Junior – Seplan
Wilson Silva Júnior – Seplan

Art. 2 - Fica revogada a Portaria nº 029/2010 de 23 de setembro de 2010.

Joinville, 12 de janeiro de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

CONURB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

PORTARIA N° 151/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 17.302 de 26 de novembro de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville,

RESOLVE:

Instituir ponto facultativo nos dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2010. Os serviços considerados essenciais (Trânsito, Fiscalização e Terminal Rodoviário) cumprem suas atividades de forma rotineira no referido período, de acordo com escala previamente estabelecida pelas diretorias.

Joinville, 21 de dezembro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDEMA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA nº 001/11

Designa Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e revoga a Portaria nº 007/10.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no artigo 51 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Designar os servidores **Tiani Regina de Borba**, matrícula n° 37737, **Adriano Bernardo Lopes,** matrícula nº 29856-0, **Irinéia da Silva**, matrícula 46-0 e **Simone Corrente Simas**, matrícula n° 38931, como membros titulares e **Roseli Claudino Madeira**, matrícula n° 32463-5 e **Samara Perfeito Nunes**, matrícula n° 38438 como membros suplentes, a partir de 13/01/2011, para sob a presidência do (a) primeiro (a) e, na sua ausência, a do segundo(a), comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pelo período de 01 (um) ano, revogando a Portaria n° 007/2010.

Joinville, 13 de janeiro de 2011.

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

PORTARIA nº 002/11

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA revogando as Portarias nº 017/09 e 004/10.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX, do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520/02

RESOLVE:

Designar as servidoras **Irinéia da Silva**, matrícula 46-0 e **Tiani Regina de Borba**, matrícula 37737 para atuarem como pregoeiras e **Adriano Bernardo Lopes,** matrícula nº 29856-0, **Roseli Claudino Madeira**, matrícula nº 32463-5, **Simone Corrente Simas**, matrícula n° 38931 e **Samara Perfeito Nunes**, matrícula n° 38438 como membros da equipe de apoio, a partir de **13/01/2011**, para as licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, revogando as Portarias n° 017/2009 e 004/2010.

Joinville, 13 de janeiro de 2011.

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 001/2011 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Luiz Carlos da Silva Januário para atuar no Pregão nº 001/2011, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, estando dentro de suas atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:
a) Juliano Hadlich Fidelis;
b) Danielle Peixoto Valença;
c) Renata Ayres de Aguirre Sigwalt.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 001/2011.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2011.

Joinville, 12 de janeiro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 145/2011

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - NOMEAR

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
FERNANDO DIAS DANZIATO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
ROBERTA PEREIRA DE DEUS – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

ADEMAR FETTER;
ANTONIO FRANCISCO ZANON;
ANA PAULA MICHELS COSTA;
CARLOS HENRIQUE PEDRO;
EMILLY VITOR FRITZEN;
FABIANI ROZENG MORAES;
FELIPE VIEIRA DE LUCA;
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI;
MARCIO RAVADELLI;
MICHEL BITENCOURT CIPRIANO;
PRISCILLA MACIEL MACHADO;
RANIERI MICHEL TORRES;
RICARDO BECKER;
SIRLENE WIGGERS.

a serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 115/2010.

Joinville, 13 de janeiro de 2011.

Pedro Toledo Alacon
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 146/2011

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o Art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - NOMEAR

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
FERNANDO DIAS DANZIATO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
ROBERTA PEREIRA DE DEUS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

DEMAIS MEMBROS:

ADEMAR FETTER;
ANTONIO FRANCISCO ZANON;
ANA PAULA MICHELS COSTA;
CARLOS HENRIQUE PEDRO;
EMILLY VITOR FRITZEN;
FABIANI ROZENG MORAES;
FELIPE VIEIRA DE LUCA:
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI;
MARCIO RAVADELLI;
MICHEL BITENCOURT CIPRIANO;
PRISCILLA MACIEL MACHADO
RANIERI MICHEL TORRES;
RICARDO BECKER;
SIRLENE WIGGERS.

a serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 114/2010.

Joinville, 13 de janeiro de 2011.

Pedro Toledo Alacon
Diretor-Presidente Substituto

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº: 128/2010
Data: 14/12/2010.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 108/2010.
CONTRATADA: TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Objeto: O presente termo tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, devidamente justificada nos autos pelo setor responsável pela solicitação e com fundamento no artigo 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Nono Termo Aditivo Ao Contrato Nº 032/2009
Data: 22/12/2010.
Base Legal: Pregão Presencial nº 022/2009
CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
objeto: O presente termo tem como objetivo a supressão quantitativa do objeto, para três veículos da frota a partir de 01/01/2011, quando estarão novamente à disposição da contratada.

Joinville/SC, 23 de dezembro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2010 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial de nº 140/2010**, cujo objeto é a **aquisição de materiais para execução das interferências das obras de macrodrenagem do Rio Morro Alto nos sistemas de água da Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando os itens do Lote 01 e do Lote 02 para a empresa **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.331/0001-36 no valor global de **R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** e **R$ 553,60 (quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)**, respectivamente, e os itens do **Lote 03** para a empresa **JOSÉ MOREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.107/0001-24, no valor global de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.
Joinville/SC, 10 de janeiro de 2011.

Pedro Toledo Alacon
Diretor Presidente Substituto

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 002/2011

Com base no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de serviços especializados de arqueologia, monitoramento das frentes de trabalho das obras de implantação do sistema de saneamento no município de Joinville/SC.

CONTRATADO: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA

VERBAS: (3504) 1300340030104 – Rede de esgoto Vila Nova;
(4831) 130034000030111 – SES Espinheiros;
(4838) 130034000030113 – SES Sub-bacia 5
(4839) 130034000030114 – SES Sub-bacia 6

DATA: 11/01/2011

VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Pedro Toledo Alacon
Presidente substituto

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2010.
Empresa: VIVO S/A
Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal para seis equipamentos, de propriedade da contratada, cedidos aos servidores públicos da contratante, previamente identificados, a titulo de comodato.
Valor: R$ 3.960,00.
Prazo: 01/11/2010 à 31/10/2011
Data: 01/11/2010.

Sidney Sabel
Gestor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL/ CONTRATOS

4º Termo Aditivo – Data: 16/12/2010

Contrato nº 001/2007 - Data: 27/08/2007
Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.
Empresa: Centro de Medicina Nuclear de Joinville S/S Ltda.
CNPJ/MF nº 83.635.326/0001-12
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Medicina Nuclear – IN Vivo* – Cintilografia - Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos do Sistema Único de Saúde, em valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Quantidade: 69 (Sessenta e Nove) procedimentos/exames por Mês.
Valor: R$ 19.763,73 (Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) por mês.
Justificativa: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2007, cuja validade deverá compreender ao período de 01/01/2011 à 15/04/2011, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses.

Joinville/SC, 07 de Janeiro de 2011.

Tarcisio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2011
PROCESSO 0000852010

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11
Valor Total: R$ 21.250,38
Prazo: 60 DIAS
Dotação Orçamentária:
00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Joinville (SC), 07 de janeiro de 2011.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabrício Machado
Diretor Executivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

33/2010 EFHATAR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.
Data: 09/12/10
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens/FMAS
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 111.175,00 (cento e onze mil e cento e setenta e cinco reais).

34/2010 EFHATAR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.
Data: 09/12/10
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens/ FMDCA
Prazo: 12 meses
Valor: de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

CONURB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

Contrato de Locação Mensal de Vaga de Estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville

Termo N°002/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Leonardo de Borba
Data: 13 de Janeiro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo UNO MILLE – PLACAS: MHT-2175.
Valor mensal: R$ 90,00 (noventa reais)

Tufi Michreff Neto por Eduardo B. Filho
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Leonardo de Borba
Locatário

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

001/2011 – LONGPLAY PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Data: 14 de Janeiro de 2011.
Objeto: Prestação de serviços de registro profissional de fotografia e produção de vídeo digital.
Prazo: 14/01/2011 à 31/12/2012.
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

003/2011 – MAXI PLACAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Data: 12 de janeiro de 2011.
Objeto: Fornecimento de postes de aço para a Gerência de Trânsito.
Prazo: 12/01/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 258.100,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e cem reais).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

T. SIM TECNOLOGIA LTDA – 1º Termo Aditivo ao contrato n°. 072/2010-F - Prazo
Data: 30 de dezembro de 2010.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de 02 (dois) "Equipamentos de Reconhecimento Automático de Placas de Veículos".
Prazo: 01/01/2011 à 30/06/2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

136/2010 – FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Data: 30 de dezembro de 2010.
objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros de infrações de trânsito.
Prazo: 01/01/2011 à 31/03/2011
valor: R$ 563.388,00 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais)

137/2010 – FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Data: 30 de dezembro de 2010.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros de infrações de trânsito.
Prazo: 01/01/2011 à 31/03/2011
Valor: R$ 177.912,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e doze reais)

001/2011 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 11 de janeiro de 2010.
Objeto: Fornecimento de postes de madeira plástica para a Gerência de Trânsito.
Prazo: 11/01/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 127.980,00 (cento e vinte sete mil novecentos e oitenta reais)

002/2011 – DIEGO JOÃO DA SILVA
Data: 12 de janeiro de 2011.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao setor de trânsito do 8º e 17º BPM.
Prazo: 12/01/2011 à 11/07/2011
Valor: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP – 1º Termo Aditivo ao contrato n°. 055/2010-F - Prazo
Data: 30 de dezembro de 2010.
Objeto: Prestação de serviços com peças e mão-de-obra para manutenção corretiva de placas eletrônicas para Controladores das marcas Datapron, Tesc, Digicom, instalados em diversos cruzamentos semaforizados no município de Joinville.
Prazo: 01/01/2011 à 01/06/2011

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93:

Contratada: ALIANZA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma parcial da cobertura do setor de arquivos da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, localizada na Rua Guilherme Rau, 265 – Saguaçu, Joinville/SC.
Referente: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 9.492,58 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos)
Data: 04/01/2011

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

AVISO - PREGÃO Nº 001/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 001/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei n° 10.520, de 17/7/2002, Lei n° 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL.**

O envelope nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 27 de janeiro de 2011**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail jurídico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Joinville, 13 de janeiro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de software apto à geração de folha de pagamento previdenciária para os beneficiários do Ipreville (inativos e pensionistas), compreendendo as atividades descritas no Anexo I do Edital de Convite nº 008/2010.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante **SUPREV – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREVIDÊNCIA S/S. LTDA.** (CNPJ nº 01.505.054/0001-71), conforme Ata de Abertura do Convite nº 008/2010.

Joinville, 11 de janeiro de 2011.

Luiz Carlos da Silva Januário
Danielle Peixoto Valença
Gizele Thiesen

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2010

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em confor-

midade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **SUPREV – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREVIDÊNCIA S/S. LTDA.** (CNPJ nº 01.505.054/0001-71), o objeto da referida licitação.
Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 11 de janeiro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PORTARIA N° 002/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2011:

- Sandra Simone Hanke, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 003/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de janeiro de 2011:

- Florentina Gonçalves Agapito, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 004/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
87/2010	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para adequação da cobertura da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Luís Carlos de Santiago

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 007/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de janeiro de 2011:

- Carlos Luiz Leite, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- Maria Cristina de Souza Schroeder, do cargo de Assessor Especial do 1° Secretário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 008/2011

Nomear servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de janeiro de 2011:

- Carlos Luiz Leite, no cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Maria Cristina de Souza Schroeder, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 009/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro 2011:

- Lademir Schatzmann, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 010/2011

Nomear servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2011:

- Lademir Schatzmann, no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 011/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2011:

- Mário César Lotero, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 012/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro 2011:

- Adilson Celso de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Oricelma Dutka, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Patrícia Lauffer, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 013/2011

Nomear servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de

Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2011:

- Haley Michels, no cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral;
- Oricelma Dutka, no cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Assuntos Legislativos.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 014/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2011:

- Adilson Celso de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Patrícia Lauffer, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 015/2011

Exonerar servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2011:

- Ademir Deretti, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria Financeira;
- Paulo Ricardo Pacheco, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 016/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2011:

- Silvana Cristina Torquato, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 017/2011

Nomear servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2011:

- Ademir Deretti, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria Financeira;
- Paulo Ricardo Pacheco, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 018/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2011:

- Ana Maria Raupp Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 020/2010

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro de 2011:

- Marli Venturi, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 021/2011

Nomear servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro de 2011:

- Marli Venturi, no cargo de Diretor de Assuntos Legislativos.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA N° 284/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
79/2010	Substituição das mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Luís Carlos de Santiago	Rafael José de Souza Paulo Ricardo Pacheco
86/2010	Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EDITAIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

Publicação completa dos bens imóveis em cumprimento ao previsto no art. 36 da Lei nº 4.014/1999

Inscrição Imobiliária: 08.13.33.54.1604.0000
Categoria: Terreno R$ 192.547,91 Área 254.693,00m2
Categoria: **Construção R$ 770.449,63**
Valor total venal do imóvel R$ 962.997,54 localizado na Rodovia SC 301
KM 0 S/N - Pirabeiraba - CEP 89239-970 - Joinville/SC
Observação: Não possuímos imóveis utilizados por terceiros.

Rivelino Simas
Diretor-Presidente

Isolneide Cusso
Contadora - Matrícula 38785 - CRC/SC - 028837/O-5

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.* **SECRETÁRIO:** *Rosimeri Comandoli.* **PRODUÇÃO:** *Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.* **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** *Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6600.* **ENDEREÇO:** *Rua: Hermann August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. Email: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de marcação, como cabeção, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana varia das 12:00h às quinta-feiras.